



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-  
CNPJ: 11.045.689/0001-97



**RESOLUÇÃO Nº. 01/2019**

Dispõe sobre o **Calendário Legislativo**, que trata das sessões ordinárias do ano de 2019, e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta casa, amparado pelo seu artigo 11, e artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Cururupu, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica aprovado o Calendário Legislativo das Sessões Ordinárias, referente aos trabalhos legislativos do município de Cururupu-MA.

**§ 1º** – Os vereadores ficam automaticamente convocados para as Sessões Ordinárias as terças e quarta - feiras em horário regimental às 08h: 30min.

**§ 2º** - As comissões permanentes se reunirão nos demais dias úteis da semana de acordo com suas convocações, conforme regimento.

**Art. 2º** – As reuniões a que se refere o artigo anterior correspondem às datas constantes do calendário a ser elaborado por esta casa de acordo com o Regimento interno.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA LEGISLATIVA “CESAR RONALDO SANTOS MACHADO”, PLENÁRIO “ITALINO PIRES RODRIGUES” AOS 15 DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Antônio dos Santos Vale Filho  
**Presidente**